LEI Nº 1.552/88 .- De 09 de JUNHO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 1.465.470,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de CZ$ 1.465.470,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no Artigo anterior destina-se à Suplementação da Unidade Orçamentária - Educação e Cultura - Merenda Escolar - 3132 - Outros Serviços e Encargos - Funcional 08424272 - 16.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos provenientes dos repasses decorrentes da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 de JUNHO de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra .-

Celema Santana
SECRETARIO